



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/SUB-PE/2020

PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0003850-1.

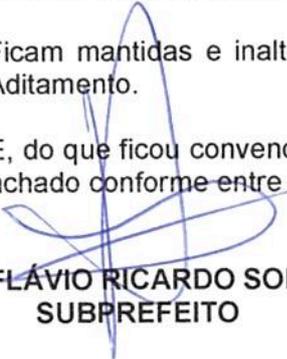
OBJETO: locação de máquinas de café expresso e bebidas quentes sob a forma de comodato, incluindo mão de obra, materiais necessários para a instalação e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e fornecimento dos insumos necessários para o preparo das bebidas

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO RICARDO SOL**, Subprefeito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.196.411/0001-43, com sede na Rua Dois Córregos, nº 128 – Vila Bertioga- São Paulo- SP- CEP: 03181-020, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **DANIEL F. HELLMEISTER**, portador(a) do CPF nº 278.775.768-54 e do RG. nº 25.769.311-7, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido no processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022, pelo valor total de R\$ 114.240,00 conforme despacho exarado sob fls. SEI nº 057528134, do processo em epígrafe, publicado no DOC de 20/01/2022, devendo onerar a dotação orçamentária nº 61.00.61.10.61.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.


FLÁVIO RICARDO SOL
SUBPREFEITO

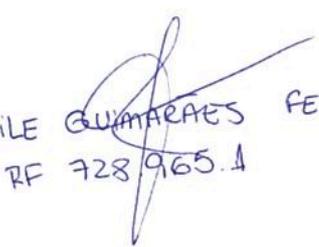

DANIEL F. HELLMEISTER
CONTRATADA

Daniel F. Hellmeister
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


RF. 733.968-2

Pedro Henrique R. Rocha


JAMILE GUIMARÃES FERREIRA
RF 728.965.1